



TERMO ADITIVO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 23387.000612/2019-29
CONTRATO Nº 10/2019

**TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO
CONTRATO Nº 10/2019, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
AMAZONAS E A EMPRESA VOLUS
TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS
LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, com sede na Estrada dos Moraes, s/n, Bairro Senador José Esteves, CEP: 69190-000, na cidade de Maués/Amazonas, inscrito(a) no CNPJ nº 10.792.928/0010-09, representado pelo Diretor Geral do Campus, o Sr. Elias da Silva Souza, e a empresa VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, sediada na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839 – Setor Central, em Rio Verde – GO, representada pelo Senhor Dario da Costa Barbosa Junior, CPF 236.491.001-34, considerando o Ofício nº 067, de 2020, a Carta de aceite da empresa, e o Parecer Referencial nº 02, de 2020; resolvem prorrogar o Contrato nº 10/2019 por meio deste TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 meses, compreendendo o período de 21/11/2020 a 21/11/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A contratada fica obrigada a renovar a garantia contratual, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término de sua vigência, observadas as disposições da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, inclusive sobre a abrangência da cobertura e as hipóteses de sua execução.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão à conta do Programa de Trabalho Resumido 108860, Fonte de Recurso 810, Natureza da Despesa 339030 e 339039, PI L20RLP0110N e Nota de Empenho 2020NE800033 e 2020NE800034.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS MAUÉS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



Maués/AM, 18 de novembro de 2020.

ELIAS DA SILVA
SOUZA:346786
97268

Assinado de forma digital
por ELIAS DA SILVA
SOUZA:34678697268
Dados: 2020.11.17
12:18:02 -03'00'

ELIAS DA SILVA SOUZA
CPF: 346.786.972-68
CONTRATANTE

DARIO DA COSTA
BARBOSA
JUNIOR:23649100134

Assinado de forma digital por
DARIO DA COSTA BARBOSA
JUNIOR:23649100134
Dados: 2020.11.18 17:47:36 -03'00'

DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR
CPF: 236.491.001-34
CONTRATADA

MARIA BETANIA
GOMES
SAUNIER

Assinado de forma digital
por MARIA BETANIA
GOMES SAUNIER
Dados: 2020.11.17
09:29:03 -04'00'

TESTEMUNHA 1
CPF:

CARLOS ROBERTO DE
OLIVEIRA:5950382382
0

Assinado de forma digital por
CARLOS ROBERTO DE
OLIVEIRA:59503823820
Dados: 2020.11.19 08:16:05
-04'00'

TESTEMUNHA 2
CPF: